DECRETO Nº. 12.772, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"Prorroga Prazo para Pagamento de IPTU/ITU e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO a grande procura do contribuinte quirinopolino para efetuar pagamento do IPTU/ITU 2020 gerando aglomeração na Central de Atendimento Rápido Tudo Aqui,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2.020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Nota Técnica, emitida pela Secretaria de Saúde de Estado de Goiás, emitida em 15 de março de 2020 e por fim,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Quirinópolis protegendo o cidadão e os servidores públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de vencimento do IPTU/ITU, referente ao exercício de 2020, para o pagamento com o desconto de 20% em parcela única até o dia 18 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Ficam as instituições financeiras credenciadas autorizadas a receber as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), com os descontos estabelecidos inicialmente, até a data fixada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

André Luiz Parreira
Secretário de Administração e Planejamento